



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 130, de 30 de outubro de 2017.

“Decreta Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017, nas repartições públicas da Administração Municipal”.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. É decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal o **dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira)**.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não abrange a prestação de serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS e Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, as quais atenderão a comunidade normalmente.

Parágrafo único. No dia declarado ponto facultativo serão mantidos, também, todos os demais serviços necessários e essenciais prestados de forma ininterrupta de competência da municipalidade, os quais poderão funcionar em regime de plantões centralizados com locais e horários amplamente divulgados pelas secretarias competentes, bem como, obrigatoriamente, os serviços de vigilância patrimonial, guarda municipal, cemitério municipal, aterro sanitário e, caso necessário, fiscalização de trânsito e transportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Republica-se o Decreto Municipal nº 130, de 30 de outubro de 2017, em razão de constar no Art. 1º, dia 03 de outubro de 2017, quando o correto é 03 de novembro de 2017, incluindo, ainda, à redação do Art. 2º, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC.